



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2833/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA  
SOFIA LITZKOW SCHULZ, SITUADA NO  
BAIRRO VILA JETIBÁ, NESTE MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a **RUA SOFIA LITZKOW SCHULZ**, com início a Rua 31 de outubro – 316201.11 m E 7785821.25 m S e término na residência da Senhora Marilena Schultz nas coordenadas 316104.41 m E 7785943.76 m S, numa extensão de 185 metros, situada no bairro Vila Jetibá, neste município.

**Art. 2º** Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de julho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA

# RUA SOFIA LITZKOW SCHULZ

BAIRRO: VILA JETIBA



*Joel Ponath*  
JOEL PONATH  
Presidente da Câmara  
2023/2024